



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 211/2014-CJCI

Belém, 24 de novembro de 2014.

Protocolo n.º 2014.7.012973-1

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso n.º 095/2014-CGJ, oriundo da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Rondônia, referente ao extravio de 48 Selos de Fiscalização Tipo Isento-Azul Antigo, sequência alfanumérica C9AA1777 a C9AA1824, da Serventia de Registro de Registro de Imóveis e Anexos do Município de Colorado do Oeste/RO, para a devida divulgação.

Atenciosamente,


MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Desembargadora Corregedora de Justiças das Comarcas do Interior

Aviso n. 095/2014

Dicsen <dicsen@tjro.jus.br>

qui 06/11/2014 09:41

Para:Corregedoria Interior <corregedoria.interior@tjpa.jus.br>;

📎 3 anexos

Aviso n. 095.pdf; Belém - PA.pdf; Ofício n. 5470.pdf;

De ordem encaminho a Vossa Excelência, cópia dos Avisos n. 095/2014-CGJ e Ofício n. 5470/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, para conhecimento e publicação nesse estado.

DICSEN/DECOR/CG
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
(069)3217-1039

MISSÃO: Assegurar à sociedade a efetiva prestação jurisdicional, por meio do controle, orientação e fiscalização dos serviços judiciais de 1º Grau e extrajudiciais

VISÃO: Ser reconhecido pela sociedade como órgão acessível, ético e eficiente na realização de suas atividades

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
PROTOCOLO

NO. PROTOCOLO: 2014.7.012973-1

DATA... : 07/11/2014

CLASSE : OUTROS

DESTINO: CHEFIA DE GABINETE



AVISO 095/2014-CGJ

Protocolo Digital n. 0069245-89-2014.8.22.1111

O Desembargador **Daniel Ribeiro Lagos**,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no
uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre o **extravio** de um total de **48** (quarenta e oito) **Selos de Fiscalização Tipo Isento-Azul Antigo**, sequência alfanumérica **C9AA1777** a **C9AA1824**, adquiridos por meio do Pedido n. **10639**, de **24/04/2008**, da American Banknote S/A, pela Serventia de Registro de Imóveis e Anexos do Município e Comarca de Colorado do Oeste/RO, conforme consta do Boletim de Ocorrência n. 14W1029008285 juntado nos autos em epígrafe.

Publique-se.

Porto Velho, 29 de outubro de 2014.

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS
Corregedor-Geral da Justiça

COMUNICADOS**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMUNICADOS AVISOS DE INUTILIZAÇÃO DE SELOS DE
FISCALIZAÇÃO JUDICIAL N. 101, 102 E 103/2014**

Comunicado n.º 101/2014

A Diretoria do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário do Estado do Maranhão, nos termos do art. 20 da Resolução n.º 02/2001, comunica para conhecimento geral que, no dia 01 de outubro de 2014, foi informada pelo Secretário Judicial da Comarca de São Bento/MA, Sr. Antonio Francisco Leite de Campos, a inutilização de 03 (três) selos de fiscalização judicial - Ato Gratuito, de numerações 546622, 840794, 910129.

São Luis, 16 de outubro de 2014

Comunicado n.º 102/2014

A Diretoria do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário do Estado do Maranhão, nos termos do art. 20 da Resolução n.º 02/2001, comunica para conhecimento geral que, no dia 30 de setembro de 2014, foi informada pela Secretária Judicial do 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de São Luís/MA, Srª. Gabriella Azevedo Fernandes, a inutilização de 02 (dois) selos de fiscalização judicial - Ato Gratuito, de numerações 888785 e 905048.

São Luis, 16 de outubro de 2014

Comunicado n.º 103/2014

A Diretoria do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário do Estado do Maranhão, nos termos do art. 20 da Resolução n.º 02/2001, comunica para conhecimento geral que, no dia 29 de setembro de 2014, foi informada pela Secretária Judicial da Comarca de Senador La Roque/MA, Srª. Jeane de Oliveira Brito, a inutilização de 50 (cinquenta) selos de fiscalização judicial - Ato Gratuito, de numerações 906501 a 906550.

São Luis, 16 de outubro de 2014

AVISOS

AVISO 095/2014-CGJ

Protocolo Digital n. 0069245-89-2014.8.22.1111

O Desembargador Daniel Ribeiro Lagos, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre o extravio de um total de 48 (quarenta e oito) Selos de Fiscalização Tipo Isento-Azul Antigo, sequência alfanumérica C9AA1777 a C9AA1824, adquiridos por meio do Pedido n. 10639, de 24/04/2008, da American Banknote S/A, pela Serventia de Registro de Imóveis e Anexos do Município e Comarca de Colorado do Oeste/RO, conforme consta do Boletim de Ocorrência n. 14W1029008285 juntado nos autos em epígrafe.

Publique-se.

Porto Velho, 29 de outubro de 2014.

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS

Corregedor-Geral da Justiça

AVISO 096/2014-CGJ

Protocolo Digital n. 0064672-08.2014.8.22.1111

O Desembargador Daniel Ribeiro Lagos, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização dos Selos de Fiscalização - Tipo Digital Notas, sequência alfanumérica D8AAN29114, D8AAN29299, D8AAN29391, D8AAO20777, D8AAO20796, D8AAO20880, D8AAO20882 e D8AAO21924, em virtude de uso inadequado pela Serventia de Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Jaru/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 29 de outubro de 2014.

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS

Corregedor-Geral da Justiça

SECRETARIA JUDICIÁRIA**DESPACHOS****PRESIDÊNCIA**

Presidência

Despacho DO PRESIDENTE

Pedido de Antecipação de Pagamento - Nº: 43

Número do Processo :0006622-63.2010.8.22.0000

Processo de Origem : 0179373-44.1996.8.22.0001

Requerente: Sindicato dos Agentes Penitenciários do Estado de Rondônia - SINGEPERON

Advogado: Hélio Vieira da Costa(OAB/RO 640)

Advogada: Zênia Luciana Cernov de Oliveira(OAB/RO 641)

Requerido: Estado de Rondônia

Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Rondônia()

Relator: Des. Rowilson Teixeira

Vistos.

Arthur Miguel Wascheck Daher requer a antecipação de pagamento nos termos do art. 100, §2º, da CF, alterado pela EC 62/2009, alegando ser portador de doença grave.

Instado a manifestar-se, o Estado de Rondônia requer o indeferimento do pedido quanto ao requerente, em razão das doenças informadas nos laudos médicos não constarem no rol taxativo do art. 13, da Resolução n. 115 do CNJ, bem como não atestarem a gravidade ou a decorrência da atividade profissional. Outrossim, na hipótese de deferimento dos pedidos de antecipação humanitária, requer seja respeitado o limite de 30 salários mínimos, com a retenção do imposto de renda e contribuições previdenciárias, na forma do art. 32 da Resolução n. 115/2010 do CNJ (fls. 20/24).

Instruído o feito como de praxe, passo a analisar o requerimento.

A norma constitucional contemplou aos credores o direito à antecipação de pagamento até o valor equivalente ao triplo do fixado em lei de RPV, àqueles comprovadamente idosos ou possuidores de doença grave, conforme inteligência no artigo 100, § 2º, da CF, alterado pela EC 62/2009 c/c arts.12 e 13 da Resolução n. 115/2010-CNJ.

Em consulta aos documentos juntados aos autos pelo credor Arthur Miguel Wascheck Daher, verifico que os laudos médicos colacionados às fls. 3 e 9, não se amoldam a nenhuma das hipóteses do art. 13 da Resolução n. 115/2010-CNJ, pois não demonstram a gravidade da doença alegada e nem sua relação com a atividade desempenhada, não constando ainda a especialidade do médico.

0069245-89.2014

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Colorado do Oeste - Estado de Rondônia

Nafé de Jesus de Oliveira
Registrador

Ofício nº 77/RI/2014.

Colorado do Oeste, 24 de outubro de 2014.

Ref: Comunicação faz

Reimpresso por erro material

Senhor(a) Corregedor-Geral da Justiça :

Em atenção ao contido no § 8º, art. 4º do Provimento nº 09/2001-CG, de 06 de dezembro de 2001, que disciplina o procedimento dos serviços notariais e registrais, relativamente ao selo de fiscalização, autorizado pela Lei nº 918, de 20 de setembro de 2000, com a modificação dada pela Lei nº 984, de 18/06/01 c/c art. 3º e seus parágrafos do Provimento nº 015/2013-CG, de 05 de julho de 2013, comunico a Vossa Excelência, o extravio de 48 (quarenta e oito) selos do tipo "fiscalização isento-azul", sequência alfanumérica "C9AA1777 a C9AA1824", adquiridos por meio do pedido n. 10639, de 24/04/2008, da American Banknote S/A, não cadastrados no SIGEXTRA e nem devolvidos a essa E. CGJ.

Por oportuno, segue em anexo e fica fazendo parte integrante deste, o boletim de ocorrência nº 14W1029008285 e sua validação, dando conta do fato ocorrido.

Atenciosamente,



Nafé de Jesus de Oliveira
Registrador

Despacho
Publique-se a inutilização dos selos extraviados no DJE. Remessa à COREF para providências no SIGEXTRA. Após, archive-se.
PVA 20/10/2014

Des. Daniel Ribeiro Lagos
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor(a)
Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS
MD. Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia
Rua José Camacho, nº 585 • Bairro Olaria
CEP: 76801-330
PORTO VELHO • RO.

RECEBIDO
23/10/2014
8126
M. Ribeiro



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO
ESTADO DE RONDÔNIA
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
DELEGACIA INTERATIVA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 14W1029008285

Registro de ocorrência realizado via Internet, através da Delegacia Interativa de Rondônia no dia
18/10/2014 às 10:59

EXTRAVIO / PERDA - Culposos (Consumados) que aconteceu no dia **18/02/2013** no período da Manhã

Fato ocorrido no endereço: **AVENIDA MARECHAL RONDON , 3620 - Bairro: CENTRO - Município: COLORADO DO OESTE - Estado: RONDONIA**
Local do fato: **OUTRAS REPARTICOES PUBLICAS**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

NAFÉ DE JESUS DE OLIVEIRA (Vítima)
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS (Outros Envolvimentos)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

DOCUMENTO: (Outros motivos) , que estava sendo utilizado(a) pelo(a) Sr(a): NAFÉ DE JESUS DE OLIVEIRA

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

(Vítima) - NAFÉ DE JESUS DE OLIVEIRA Sexo: **Masculino**Mãe: **LUIZA BELLIA DE OLIVEIRA**; Pai: **JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA** ; Data de Nascimento: **06/08/1961**; Naturalidade: **RIBEIRÃO CLARO / PARANA / BRASIL**
Documentos: **1.514.171-9 (RG), 362.715.949-72 (CPF)** Estado Civil: **NAO INFORMADO**; Escolaridade: **NAO INFORMADO**;
Profissão: **NOTÁRIO/REGISTRADOR**; Telefone de Contato: **(69) 3341-1177**; Telefone Celular: **(69) 9961-3502**
Endereço Residencial: **AVENIDA RIO NEGRO , 4072; MAGDALENA AMADEU; 76993-000; CENTRO; COLORADO DO OESTE; RONDONIA; BRASIL**

(Outros Envolvimentos) - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS Sexo: **Masculino**Mãe: **NÃO INFORMADO**; Pai: **NÃO INFORMADO** ; Data de Nascimento: **NÃO INFORMADO**
Estado Civil: **NAO INFORMADO**; Escolaridade: **NAO INFORMADO**; Profissão: **NAO INFORMADO**; Telefone de Contato: **NÃO INFORMADO**; Telefone Celular: **NÃO INFORMADO**
Endereço Residencial: **AVENIDA MARECHAL RONDON , 3620; 76993-000; CENTRO; COLORADO DO OESTE; ; BRASIL**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

DOCUMENTO (DOCUMENTO) que é de propriedade do(a) Sr(a): NAFÉ DE JESUS DE OLIVEIRA
Categoria/Marca/Modelo: **OUTROS DOCUMENTOS / selos / fiscalização isento-azul** - Número de Série: **c9aa1777 a c9aa1824**
Cor: **AZUL** - Quantidade: **48 (UNIDADE)** - Valor: **0,00 (REAL)**

Complemento / Observação

FOI EXTRAVIADO 48 (QUARENTA E OITO) SELOS DO TIPO "FISCALIZAÇÃO ISENT-AZUL" - SEQUÊNCIA ALFANUMÉRICA "C9AA177 A C9AA1824", ADQUIRIDOS POR MEIO DO PEDIDO N. 10639, DE 24 DE ABRIL DE 2008, JUNTO A AMERICAN BANKNOTE S/A, DESTINADO AO USO DO TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE COLORADO DO OESTE-RO.

"Válida como certidão, mediante consulta no site oficial da Delegacia Interativa/SESDEC, no endereço eletrônico:
<http://www.delegaciainterativa.ro.gov.br>"

Boletim de Ocorrência analisado e liberado pelo policial: **Tito Soares Paz** - Matrícula: **300012102**

Delegacia Interativa: A delegacia a serviço do cidadão.



Aviso Importante

Seu Terminal foi identificado.
Seu IP atual é: 201.88.98.205

Falsa comunicação é crime previsto no artigo 340 do Código Penal Brasileiro, ficando sujeito o autor à detenção de 1 a 6 meses ou multa.

- Perguntas Frequentes
- Fale Conosco
- Endereços das Delegacias
- Fases para o Preencdimento

Boletim de Ocorrência

Emissão de Boletim de Ocorrência

Validação de Boletim de Ocorrência

Validação de Boletim de Ocorrência



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA
E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
DELEGACIA INTERATIVA**

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº.
14W1029008285**

Registro de ocorrência realizado via Internet, através da Delegacia Interativa de Rondônia no dia **18/10/2014 às 10:59**

EXTRAVIO / PERDA - Culposos (Consumado) que aconteceu no dia **18/02/2013** no período da Manhã

Fato ocorrido no endereço: **AVENIDA MARECHAL RONDON , 3620 - Bairro: CENTRO - Município: COLORADO DO OESTE - Estado: RONDONIA**
Local do fato: **OUTRAS REPARTICOES PUBLICAS**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

NAFÉ DE JESUS DE OLIVEIRA (Vítima)
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS (Outros Envolvimentos)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

DOCUMENTO: (Outros motivos) , que estava sendo utilizado(a) pelo(a) Sr(a): NAFÉ DE JESUS DE OLIVEIRA

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

(Vítima) - NAFÉ DE JESUS DE OLIVEIRA Sexo: **Masculino** Mãe: **LUIZA BELLIA DE OLIVEIRA**; Pai: **JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA** ; Data de Nascimento: **06/08/1961**; Naturalidade: **RIBEIRÃO CLARO / PARANA / BRASIL**
Documentos: **1.514.171-9 (RG), 362.715.949-72 (CPF)** Estado Civil: **NAO INFORMADO**;
Escolaridade: **NAO INFORMADO**; Profissão: **NOTÁRIO/REGISTRADOR**; Telefone de Contato: **(69) 3341-1177**; Telefone Celular: **(69) 9961-3502**
Endereço Residencial: **AVENIDA RIO NEGRO , 4072; MAGDALENA AMADEU; 76993-000; CENTRO; COLORADO DO OESTE; RONDONIA; BRASIL**

(Outros Envolvimentos) - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS Sexo: **Masculino** Mãe: **NÃO INFORMADO**; Pai: **NÃO INFORMADO**; Data de Nascimento: **NÃO INFORMADO** Estado Civil: **NAO INFORMADO**; Escolaridade: **NAO INFORMADO**; Profissão: **NAO INFORMADO**; Telefone de Contato: **NÃO INFORMADO**; Telefone Celular: **NÃO INFORMADO** Endereço Residencial: **AVENIDA MARECHAL RONDON , 3620; 76993-000; CENTRO; COLORADO DO OESTE; ; BRASIL**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

DOCUMENTO (DOCUMENTO) que é de propriedade do(a) Sr(a): **NAFÉ DE JESUS DE OLIVEIRA**

Categoria/Marca/Modelo: **OUTROS DOCUMENTOS / selos / fiscalização Isento-azul - Número de Série: c9aa1777 a c9aa1824**

Cor: **AZUL - Quantidade: 48 (UNIDADE) - Valor: 0,00 (REAL)**

Complemento / Observação

FOI EXTRAVIADO 48 (QUARENTA E OITO) SELOS DO TIPO "FISCALIZAÇÃO ISENTO-AZUL" - SEQUÊNCIA ALFANUMÉRICA "C9AA177 A C9AA1824", ADQUIRIDOS POR MEIO DO PEDIDO N. 10639, DE 24 DE ABRIL DE 2008, JUNTO A AMERICAN BANKNOTE S/A, DESTINADO AO USO DO TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE COLORADO DO OESTE-RO.

Autentico

As informações acima são apenas para confirmação dos dados constantes no boletim de ocorrência já emitido anteriormente. Portanto, para efeitos legais, a impressão desta tela não substitui o boletim pesquisado.

Boletim de Ocorrência analisado e liberado pelo policial: **Tito Soares Paz - Matrícula: 300012102**

Delegacia Interativa: A delegacia a serviço do cidadão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8222014257025

Nome original do documento: Ofício nº 77-RI-2014, expedido hoje, comunicando extravio de selos de 1

Data: 24/10/2014 10:20:13

Remetente: Nafé de Jesus de Oliveira

Colorado do Oeste - Tab. Protesto, Imóveis e Anexos

TJRO

Assunto: Reencaminha por erro material Ofício nº 77-RI-2014, expedido hoje, comunicando e
xtravio de selos de fiscalização

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Colorado do Oeste - Estado de Rondônia

Nafé de Jesus de Oliveira
Registrador

Ofício nº 77/RI/2014.

Colorado do Oeste, 24 de outubro de 2014.

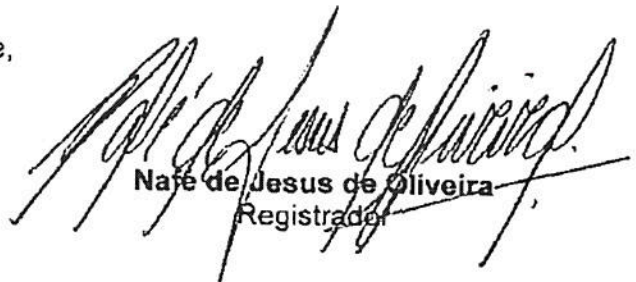
Ref: Comunicação faz

Senhor(a) Corregedor-Geral da Justiça :

Em atenção ao contido no § 8º, art. 4º do Provimento nº 09/2001-CG, de 06 de dezembro de 2001, que disciplina o procedimento dos serviços notariais e registrais, relativamente ao selo de fiscalização, autorizado pela Lei nº 918, de 20 de setembro de 2000, com a modificação dada pela Lei nº 984, de 18/06/01 c/c art. 3º e seus parágrafos do Provimento nº 014/2013-CG, de 05 de julho de 2013, comunico a Vossa Excelência, o extravio de 48 (quarenta e oito) selos do tipo "fiscalização isento-azul", sequência alfanumérica "C9AA1777 a C9AA1824", adquiridos por meio do pedido n. 10639, de 24/04/2008, da American Banknote S/A, não cadastrados no SIGEXTRA e nem devolvidos a essa E. CGJ.

Por oportuno, segue em anexo e fica fazendo parte integrante deste, o boletim de ocorrência nº 14W1029008285 e sua validação, dando conta do fato ocorrido.

Atenciosamente,



Nafé de Jesus de Oliveira
Registrador

Excelentíssimo Senhor(a)
Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS
MD. Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria
CEP: 76801-330
PORTO VELHO - RO.

REGISTRO DE IMÓVEIS
27/10/2014
Nafé de Jesus de Oliveira
Registrador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO
ESTADO DE RONDÔNIA
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
DELEGACIA INTERATIVA**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 14W1029008285

Registro de ocorrência realizado via Internet, através da Delegacia Interativa de Rondônia no dia **18/10/2014 às 10:59**

EXTRAVIO / PERDA - Culposos (Consumados) que aconteceu no dia **18/02/2013** no período da Manhã

Fato ocorrido no endereço: **AVENIDA MARECHAL RONDON , 3620** - Bairro: **CENTRO** - Município: **COLORADO DO OESTE** - Estado: **RONDONIA**
Local do fato: **OUTRAS REPARTICOES PUBLICAS**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

NAFÉ DE JESUS DE OLIVEIRA (Vítima)
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS (Outros Envolvimentos)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

DOCUMENTO: (Outros motivos) , que estava sendo utilizado(a) pelo(a) Sr(a): NAFÉ DE JESUS DE OLIVEIRA

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

(Vítima) - NAFÉ DE JESUS DE OLIVEIRA Sexo: **Masculino**Mãe: **LUIZA BELLIA DE OLIVEIRA**; Pai: **JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA** ; Data de Nascimento: **06/08/1961**; Naturalidade: **RIBEIRÃO CLARO / PARANA / BRASIL**
Documentos: **1.514.171-9 (RG)**, **362.715.949-72 (CPF)** Estado Civil: **NAO INFORMADO**; Escolaridade: **NAO INFORMADO**;
Profissão: **NOTÁRIO/REGISTRADOR**; Telefone de Contato: **(69) 3341-1177**; Telefone Celular: **(69) 9961-3502**
Endereço Residencial: **AVENIDA RIO NEGRO , 4072; MAGDALENA AMADEU; 76993-000; CENTRO; COLORADO DO OESTE; RONDONIA; BRASIL**

(Outros Envolvimentos) - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS Sexo: **Masculino**Mãe: **NÃO INFORMADO**; Pai: **NÃO INFORMADO** ; Data de Nascimento: **NÃO INFORMADO**
Estado Civil: **NAO INFORMADO**; Escolaridade: **NAO INFORMADO**; Profissão: **NAO INFORMADO**; Telefone de Contato: **NÃO INFORMADO**; Telefone Celular: **NÃO INFORMADO**
Endereço Residencial: **AVENIDA MARECHAL RONDON , 3620; 76993-000; CENTRO; COLORADO DO OESTE; ; BRASIL**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

DOCUMENTO (DOCUMENTO) que é de propriedade do(a) Sr(a): NAFÉ DE JESUS DE OLIVEIRA
Categoria/Marca/Modelo: **OUTROS DOCUMENTOS / selos / fiscalização isento-azul** - Número de Série: **c9aa1777 a c9aa1824**
Cor: **AZUL** - Quantidade: **48 (UNIDADE)** - Valor: **0,00 (REAL)**

Complemento / Observação

FOI EXTRAVIADO 48 (QUARENTA E OITO) SELOS DO TIPO "FISCALIZAÇÃO ISENTO-AZUL" - SEQUÊNCIA ALFANUMÉRICA "C9AA177 A C9AA1824", ADQUIRIDOS POR MEIO DO PEDIDO N. 10639, DE 24 DE ABRIL DE 2008, JUNTO A AMERICAN BANKNOTE S/A, DESTINADO AO USO DO TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE COLORADO DO OESTE-RO.

"Válida como certidão, mediante consulta no site oficial da Delegacia Interativa/SESDEC, no endereço eletrônico:
<http://www.delegaciainterativa.ro.gov.br>"

Boletim de Ocorrência analisado e liberado pelo policial: **Tito Soares Paz** - Matrícula: **300012102**

Delegacia Interativa: A delegacia a serviço do cidadão.



Aviso Importante

Seu Terminal foi identificado.
Seu IP atual é: 201.88.98.205

Falsa comunicação é crime previsto no artigo 340 do Código Penal Brasileiro, ficando sujeito o autor à detenção de 1 a 6 meses ou multa.

- Perguntas Frequentes
- Pela Google
- Endereços da Delegacia
- Fases para o Procedimento

Boletim de Ocorrência

Emissão de Boletim de Ocorrência

Validação de Boletim de Ocorrência

Validação de Boletim de Ocorrência



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA
E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
DELEGACIA INTERATIVA**

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº.
14W1029008285**

Registro de ocorrência realizado via Internet, através da Delegacia Interativa de Rondônia no dia **18/10/2014 às 10:59**

EXTRAVIO / PERDA - Culposos (Consumado) que aconteceu no dia **18/02/2013** no período da **Manhã**

Fato ocorrido no endereço: **AVENIDA MARECHAL RONDON, 3620** - Bairro: **CENTRO** - Município: **COLORADO DO OESTE** - Estado: **RONDONIA**
Local do fato: **OUTRAS REPARTICOES PUBLICAS**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

NAFÉ DE JESUS DE OLIVEIRA (*Vítima*)
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS (*Outros Envolvimentos*)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

DOCUMENTO: (*Outros motivos*) , que estava sendo utilizado(a) pelo(a) Sr(a): NAFÉ DE JESUS DE OLIVEIRA

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

(*Vítima*) - NAFÉ DE JESUS DE OLIVEIRA Sexo: **Masculino** Mãe: **LUIZA BELLIA DE OLIVEIRA**; Pai: **JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA**; Data de Nascimento: **06/08/1961**; Naturalidade: **RIBEIRÃO CLARO / PARANA / BRASIL**
Documentos: **1.514.171-9 (RG), 362.715.949-72 (CPF)** Estado Civil: **NAO INFORMADO**;
Escolaridade: **NAO INFORMADO**; Profissão: **NOTÁRIO/REGISTRADOR**; Telefone de Contato: **(69) 3341-1177**; Telefone Celular: **(69) 9961-3502**
Endereço Residencial: **AVENIDA RIO NEGRO, 4072; MAGDALENA AMADEU; 76993-000; CENTRO; COLORADO DO OESTE; RONDONIA; BRASIL**

(Outros Envolvimentos) - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS Sexo: **Masculino** Mãe: **NÃO INFORMADO**; Pai: **NÃO INFORMADO**; Data de Nascimento: **NÃO INFORMADO**
Estado Civil: **NAO INFORMADO**; Escolaridade: **NAO INFORMADO**; Profissão: **NAO INFORMADO**;
Telefone de Contato: **NÃO INFORMADO**; Telefone Celular: **NÃO INFORMADO**
Endereço Residencial: **AVENIDA MARECHAL RONDON , 3620; 76993-000; CENTRO; COLORADO DO OESTE; ; BRASIL**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

DOCUMENTO (DOCUMENTO) que é de propriedade do(a) Sr(a): **NAFÉ DE JESUS DE OLIVEIRA**
Categoria/Marca/Modelo: **OUTROS DOCUMENTOS / selos / fiscalização isento-azul** - Número de Série: **c9aa1777 a c9aa1824**
Cor: **AZUL** - Quantidade: **48 (UNIDADE)** - Valor: **0,00 (REAL)**

Complemento / Observação

FOI EXTRAVIADO 48 (QUARENTA E OITO) SELOS DO TIPO "FISCALIZAÇÃO ISENT-AZUL" - SEQUÊNCIA ALFANUMÉRICA "C9AA177 A C9AA1824", ADQUIRIDOS POR MEIO DO PEDIDO N. 10639, DE 24 DE ABRIL DE 2008, JUNTO A AMERICAN BANKNOTE S/A, DESTINADO AO USO DO TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE COLORADO DO OESTE-RO.

Autentico

As informações acima são apenas para confirmação dos dados constantes no boletim de ocorrência já emitido anteriormente. Portanto, para efeitos legais, a impressão desta tela não substitui o boletim pesquisado.

Boletim de Ocorrência analisado e liberado pelo policial: **Tito Soares Paz** - Matrícula: **300012102**

Delegacia Interativa: A delegacia a serviço do cidadão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8222014257030

Nome original do documento: Ofício nº 77-RI-2014, expedido hoje, comunicando extravio de selos de f

Data: 24/10/2014 10:11:43

Remetente: Nafé de Jesus de Oliveira

Colorado do Oeste - Tab. Protesto, Imóveis e Anexos

TJRO

Assunto: Encaminha Ofício nº 77-RI-2014, expedido hoje, comunicando extravio de selos de fiscalização



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA
R O N D Ô N I A

MISSÃO: Assegurar à sociedade a efetiva prestação jurisdicional, por meio do controle, orientação e fiscalização dos serviços judiciais de 1º Grau e extrajudiciais.

VISÃO: Ser reconhecido pela sociedade como órgão acessível, ético e eficiente na realização de suas atividades.

Ofício Circular n. 215/2014-DECOR/CG

Porto Velho, 03 de novembro de 2014.

Processo Eletrônico n. **0069245-89-2014.8.22.1111**

Excelentíssima Senhora

Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães

Corregedora-Geral da Justiça do Interior do Estado do Pará

Av. Almirante Barroso, 3089, Bairro Souza, CEP: 66613-710

E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

Belém – PA

Assunto: Encaminha **Aviso 095/2014-CGJ** referente a inutilização dos selos.

Senhora Corregedora-Geral,

Encaminho a Vossa Excelência, cópia do **Aviso n. 095/2014-CGJ**, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, referente à inutilização de 48 (quarenta e oito) Selos de Fiscalização, sequência alfanumérica **C9AA1777 a C9AA1824**, em razão de **extravio** (conforme Boletim de Ocorrência n. 14W1029008285), decorrente do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos do Município e Comarca de Colorado do Oeste/RO, para providências e publicação nesse Estado.

Atenciosamente,

Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos
Corregedor-Geral da Justiça em exercício

0070728-57.2014



Polícia Civil do Estado de Rondônia
Departamento de Polícia Especializada - DPE



OFÍCIO nº 5470/2014/DPE-PVH/PC/RO - VirtuaDoc

Porto Velho, 30 de outubro de 2014

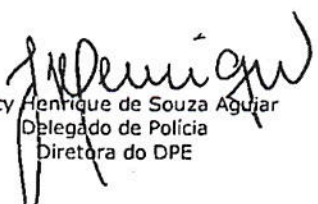
Ao Corregedor-Geral da Justiça
Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS
Tribunal de Justiça de Rondônia
NESTA

Assunto: *Extravio de Selos do Serviço Notarial e de Registros*

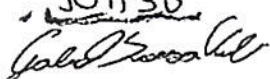
Excelentíssimo Desembargador

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o Boletim de Ocorrência Policial n. 14W1029008285, tendo como envolvido NAFÉ DE JESUS DE OLIVEIRA e SERVIÇOS NOTARIAL E DE REGISTROS, para conhecimento e providência que entender necessária.

Atenciosamente,


Juracy Henrique de Souza Aguiar
Delegado de Polícia
Diretora do DPE

Documento assinado digitalmente em 30/10/2014 às 11:13:41 conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001.
Signatário: Juracy Henrique de Souza Aguiar
Número Verificador: 53850.1172.2014.5470.20.40.53324

RECEBIDO EM
30/10/2014
JOh 38




**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA INTERATIVA**



BOLETIM DE OCORRÊNCIA (COMPLETO) Nº. 14W1029008285

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **18/10/2014** às **10:59**

***** CONFIDENCIAL *****

*** USO EXCLUSIVO PARA INVESTIGACAO E/OU INQUERITO POLICIAL***

Ocorrência

Natureza: **EXTRAVIO / PERDA - Culposo (Consumado)** Data: 18/02/2013 Hora: Manhã
Endereço do fato: **AVENIDA MARECHAL RONDON, 3620 CENTRO, COLORADO DO OESTE, RONDONIA,**
Local do fato: **OUTRAS REPARTICOES PUBLICAS**

Envolvidos:

NAFÉ DE JESUS DE OLIVEIRA (Vítima)
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS (Outros Envolvimentos)

Objetos:

DOCUMENTO: DOCUMENTO (Outros motivos) - Proprietário: **NAFÉ DE JESUS DE OLIVEIRA** - Utilizado por: **NAFÉ DE JESUS DE OLIVEIRA**

Envolvidos

NAFÉ DE JESUS DE OLIVEIRA Sexo: Masculino; Apelido: **NÃO INFORMADO** Mãe: **LUIZA BELLIA DE OLIVEIRA**; Pai: **JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA** Nascimento: **06/08/1961**; Naturalidade: **RIBEIRÃO CLARO / PARANA / BRASIL**
Documentos: **1.514.171-9 (RG), 362.715.949-72 (CPF)**, Estado Civil: **NAO INFORMADO**; Escolaridade: **NAO INFORMADO**; Profissão: **NOTÁRIO/REGISTRADOR** Telefone de Contato: **(69) 3341-1177**; Telefone Celular: **(69) 9961-3502**

Endereço Residencial: **AVENIDA RIO NEGRO, 4072; MAGDALENA AMADEU; 76993-000 CENTRO; COLORADO DO OESTE; RONDONIA; BRASIL**

Características Físicas: **NÃO INFORMADO**
Marcas Físicas: **NÃO INFORMADO**

Empresa: **NÃO INFORMADO**

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS Sexo: Masculino; Apelido: **NÃO INFORMADO** Mãe: **NÃO INFORMADO**; Pai: **NÃO INFORMADO** Nascimento: **NÃO INFORMADO** Estado Civil: **NAO INFORMADO**; Escolaridade: **NAO INFORMADO**; Profissão: **NAO INFORMADO** Telefone de Contato: **NÃO INFORMADO**; Telefone Celular: **NÃO INFORMADO**

Endereço Residencial: **AVENIDA MARECHAL RONDON, 3620; 76993-000 CENTRO; COLORADO DO OESTE; BRASIL**

Características Físicas: Idade aparente: **0**;
Marcas Físicas: **NÃO INFORMADO**

Empresa: **NÃO INFORMADO**

Objetos

DOCUMENTO (DOCUMENTO)

Categoria/Marca/Modelo: **OUTROS DOCUMENTOS / selos / fiscalização isento-azul**

Número de Série: **c9aa1777 a c9aa1824** Cor: **AZUL** Quantidade: **48 (UNIDADE)** Valor Unitário: **0,00 (REAL)**

Complemento

FOI EXTRAVIADO 48 (QUARENTA E OITO) SELOS DO TIPO "FISCALIZAÇÃO ISENT0-AZUL" - SEQUÊNCIA

ALFANUMÉRICA "C9AA177 A C9AA1824", ADQUIRIDOS POR MEIO DO PEDIDO N. 10639, DE 24 DE ABRIL DE 2008, JUNTO A AMERICAN BANKNOTE S/A, DESTINADO AO USO DO TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE COLORADO DO OESTE-RO.

B.O. registrado por: Tito Soares Paz - Matrícula: 300012102

Despacho realizado em 20/10/2014 às 23:38 na DELEGACIA INTERATIVA pelo(a) Delegado(a) de Polícia, Dr(a). Sandro Luiz Alves de Moura.

Trata-se de perda/extravio. Logo não há crime a ser apurado. Arquite-se, por ser fato atípico.

Quanto a eventual falta funcional deve ser apurado pela Corregedoria do Poder Judiciário

Sandro Luiz Alves de Moura
Delegado(a) de Polícia

-Liberação do Boletim de Ocorrência em 20/10/2014 16:34hs.

Fechar Janela

Imprimir